

Zimbra

diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br

Solicitação esclarecimentos Licitação Pública Internacional nº 001/2025**De :** Comercial STCP <comercial@stcp.com.br>

qui., 17 de abr. de 2025 11:11

Assunto : Solicitação esclarecimentos Licitação Pública Internacional nº 001/2025 1 anexo**Para :** diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br**Cc :** Comercial STCP <comercial@stcp.com.br>

À

Comissão Especial de Licitação**Prefeitura Municipal de Maceió – Programa Desenvolve Maceió****Ref.: Pedido de esclarecimento – Licitação Pública Internacional nº 001/2025 | Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (90003/2025)****Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares de revisão de projetos, gerenciamento e supervisão de obras, inclusive assistência social e ambiental das obras do Programa Desenvolve Maceió**

Prezados(as) Senhores(as),

A propósito do Edital supracitado, vimos, por meio deste, **solicitar os esclarecimentos a seguir:**

1. Embora reconheçamos a importância e os benefícios do uso da metodologia BIM para a modernização da gestão pública e aprimoramento da qualidade dos projetos e obras, entendemos que a **exigência de aplicação integral e obrigatória do BIM para todos os projetos, inclusive os a serem apenas revisados**, conforme exigência constante na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) – Anexo B – Matriz de avaliação de propostas e critérios de atribuição de Pontuações e Documentos de - item a.5, página 34 do Edital, pode representar um **obstáculo à ampla competitividade da licitação**, contrariando os princípios constitucionais da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Destacamos os seguintes pontos:

- A **transformação de projetos já existentes em ambiente BIM exige retrabalho, prazos e custos adicionais**, o que pode impactar a economicidade da contratação;
- A **obrigatoriedade ampla** imposta pelo edital pode excluir do certame empresas qualificadas em elaboração e revisão de projetos, mas que ainda não possuem estrutura totalmente consolidada em BIM;
- O **Decreto Federal nº 10.306/2020**, que institui a Estratégia BIM BR, prevê a **adoção gradual da metodologia BIM pela Administração Pública Federal**, com cronogramas que ainda não atingem a obrigatoriedade plena de aplicação em todas as etapas do ciclo de vida de obras públicas;
- A **inexistência de justificativa técnica detalhada** no edital quanto à necessidade de uso exclusivo de BIM, inclusive em projetos simples ou que já estão disponíveis em formatos não compatíveis com essa metodologia.

Diante disso, **solicitamos que seja reconsiderada e excluída a exigência de elaboração e revisão de todos os projetos exclusivamente em BIM para a pontuação dos atestados**, admitindo-se:

- A **utilização do BIM apenas nas etapas em que sua aplicação seja tecnicamente essencial e justificável**, durante a execução dos serviços, como nos novos projetos executivos multidisciplinares;
- A **aceitação de formatos compatíveis com o uso colaborativo da informação, ainda que não integralmente modelados em BIM**, especialmente para projetos já existentes e em fase de revisão;
- A **flexibilização da exigência durante a execução dos serviços**, com previsão de adoção progressiva da metodologia, conforme capacidades técnicas dos licitantes e porte das intervenções.

Reiteramos que a adoção de uma abordagem mais equilibrada poderá ampliar a participação de empresas qualificadas, garantir maior concorrência e possibilitar melhores resultados técnicos e econômicos para a Administração Pública.

Perguntamos: Os critérios de pontuação em relação à elaboração de projetos, tanto da empresa quanto dos profissionais serão revistos sem a obrigatoriedade de que tenha sido utilizada a Plataforma BIM? Favor esclarecer.

1. 2. Ainda em relação ao mesmo item, também entendemos que a exigência constante na Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) – Anexo B – Matriz de avaliação de propostas e critérios de atribuição de Pontuações e Documentos de Apoio, referente ao item a.5 de que *“Todos os itens relacionados a projetos, terão que ser comprovados a utilização na Plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING)”* **não se aplica para as comprovações exigidas para a supervisão de projetos ou de obras**, ou seja, não se aplica aos critérios estabelecidos na IAC 10.1 – TEC-2 – Organização e Experiência da Consultora, subitens (a) 1, 3 e 6. e da equipe técnica. Dentre os aspectos críticos dessa possível exigência, destacamos:

- Redução da competitividade, dado que nem todas as empresas especializadas na supervisão e gerenciamento de obras (especialmente em frentes sociais e ambientais) dispõem de infraestrutura técnica para operar integralmente com BIM;
- Custo elevado de estruturação e capacitação para atender integralmente à demanda exigida, impactando diretamente a formação de preços e o equilíbrio econômico-financeiro da proposta;
- Descompasso com o Decreto Federal nº 10.306/2020, que prevê adoção gradual do BIM nos contratos da Administração Pública Federal, com obrigatoriedade de uso em obras públicas somente a partir de 2028.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Para as comprovações de experiência da empresa e da equipe que envolvem a **supervisão de projetos e obras não será exigida a utilização da Plataforma BIM**? Favor esclarecer.

2. 3. A IAC 27.1 estabelece da Seção 2 – Dados da Licitação estabelece a avaliação combinada Qualidade e Custo, com pesos de 0,7 para a proposta técnica e 0,3 para a proposta de preço. Ocorre que, para as despesas reembolsáveis, o anexo C não apresenta nenhum formulário para a discriminação das mesmas, e o Formulário FIN-2 – Resumo de Preço não incluiu as despesas reembolsáveis. Já a Seção 1 – Instrução aos Concorrentes – item 22 – Formato e Conteúdo da Proposta de Preço indicam que devem ser apresentadas as despesas reembolsáveis. As referidas despesas representam 22,86% do total do orçamento. Entendemos que deve ser apresentada uma planilha de detalhamento das despesas reembolsáveis com os custos de referência da empresa balizados pelo custo máximo aceitável previsto na composição de custos, e que o total das despesas deverá ser somado ao Formulário FIN-2 – Resumo de Preço para o cálculo da nota de preços.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Caso contrário, as despesas reembolsáveis detalhadas na planilha orçamentária serão fixas e não deverão entrar no valor da proposta de preços e no cálculo da nota de preço? Favor esclarecer.

3. 4. Em relação às despesas reembolsáveis previstas no orçamento, como se dará o pagamento das mesmas? Entendemos que deve ser comprovada a execução do item ou a disponibilização do mesmo no mês de medição para o pagamento conforme a planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro aprovado. Exemplificando: na planilha orçamentária, item 2 – Outros Serviços, subitem 2.6 – Pick-up capacidade 1,2 t, o pagamento mensal seria realizado conforme a comprovada disponibilização de uma (01) Pick-up no mês, conforme o cronograma físico financeiro.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento? Favor esclarecer.

4. 5. Em relação à Planilha Orçamentária com o custo estimado, observamos que existem dentro do item 2 – Outros Serviços, dois subitens relacionados ao escritório – 2.7 – Código B8959 e 2.8 - Código B8953, que conforme a curva ABC se referem respectivamente a **custos diversos**, tendo como base o número de **ocupantes x mês** e **mobiliário** com base **ocupantes x mês**. Não existe uma linha de medição para o aluguel de um escritório a ser implantado na cidade de Maceió, conforme exigência do item 14 da Seção 6 – Termos de Referência.

Perguntamos: Como se dará o pagamento pelo aluguel do escritório a ser instalado em Maceió para a execução dos serviços? Favor esclarecer.

Aguardamos retorno e agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



Adriano de Melo
Desenvolvimento e Qualidade
☎ +55 (41) 3252-5861
Curitiba | PR | Brasil

Preparando o Futuro!
🌐 📧 📱 📺
www.stcp.com.br

Zimbra

diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br

Solicitação de Esclarecimento - Licitação Pública Internacional N° 001/2025

De : PROPOSTA COMERCIAL
<PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br>

seg., 28 de abr. de 2025 17:30

Assunto : Solicitação de Esclarecimento - Licitação Pública
Internacional N° 001/2025

Para : diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ref.: Licitação Pública Internacional Nº 001/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió.

Prezados Senhores,

Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, sediada a Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, CEP 20260-080, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.146.648/0001-20, na condição de Licitante interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

Considerando:

(I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ("PCD") prevista no portal para cadastramento da proposta;

(II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;

(III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);

(IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (*TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016*); e

(V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

Gerência de Apoio e Gestão Comercial

Departamento de Licitações

proposta.comercial@concremat.com.br

Cel./*Mobile* + 55 11 99297-8745

São Paulo, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ref. Licitação Pública Internacional Nº 001/2025
Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 (90003/2025)

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, Inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento.

A **MODERA Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.256.567/0001-42, estabelecida na Avenida Paulista, 1159 – cj1013 – Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-921, interessada em participar do processo supracitado, vem através de seu diretor Sr. Renato Barreto Rosolem solicitar o esclarecimento sobre:

Conforme o item 14 do IAC, os itens que compõem a proposta estão listados nos DDL (Dados da Licitação) e a avaliação das propostas técnicas será baseada no ANEXO A. Após análise desse anexo, observamos que a avaliação técnica considerará apenas as experiências das empresas e dos profissionais apresentados, não havendo avaliação do texto de metodologia (TEC-4). Também notamos que o ANEXO A não exige a apresentação do TEC-4. No entanto, a Seção 3 (Proposta Técnica) indica que o proponente deve apresentar o TEC-4 (Descrição do Enfoque Técnico, Metodologia, Plano de Trabalho e Organização e Dotação de Pessoal para Executar a Tarefa).

Diante disso, entendemos que a apresentação do TEC-4 não é necessária, pois não será objeto de pontuação. Nosso entendimento está correto?

Sendo o que nos apresenta no momento, desde já agradecemos a atenção disponibilizada,

Atenciosamente,

RENATO BARRETO
ROSOLEM:28686701809
Digitally signed by RENATO
BARRETO ROSOLEM:28686701809
Date: 2025.05.09 18:16:20 -03'00'

MODERA Engenharia Ltda
CNPJ nº 28.256.567/0001-42
Renato Barreto Rosolem
Diretor





SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

RE: Solicitação de Esclarecimentos

3 mensagens

Elaine Franchi Costa <Comercial@modera.eng.br>

9 de maio de 2025 às 18:21

Para: "diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br" <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Cc: Adriana Araújo <Adriana.Araujo@modera.eng.br>

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde.

A **Modera Engenharia Ltda**, vem por meio deste, encaminhar a solicitação de Esclarecimentos em conformidade com o estabelecido na LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025).

Sendo o que nos apresenta no momento, agradecemos a atenção disponibilizada e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Elaine Franchi**

Diretoria de Estruturação de Negócios - DEN

(11) 9 5680-3248 www.modera.eng.br**Certificações:**

ISO 9001 | ISO 14001 | ISO 45001 | Carbon Free Brasil

Solicitação de Esclarecimento - FONPLATA MACEIÓ.pdf
577K**Elaine Franchi Costa** <Comercial@modera.eng.br>

9 de junho de 2025 às 15:38

Para: "diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br" <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Cc: Adriana Araújo <Adriana.Araujo@modera.eng.br>, Apoena Belo <apoena.belo@modera.eng.br>

Prezada Comissão de Licitações, boa tarde.

Com relação ao esclarecimento enviado em 09/05/2025, tivemos algum retorno?

Atenciosamente,

**Elaine Franchi**

Diretoria de Estruturação de Negócios - DEN

(11) 9 5680-3248 www.modera.eng.br



Certificações:

ISO 9001 | ISO 14001 | ISO 45001 | Carbon Free Brasil

De: Elaine Franchi Costa <Comercial@modera.eng.br>

Enviado: sexta-feira, 9 de maio de 2025 18:21

Para: diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Cc: Adriana Araújo <Adriana.Araujo@modera.eng.br>

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

2 de julho de 2025 às 13:28

Para: Elaine Franchi Costa <Comercial@modera.eng.br>

Cc: Adriana Araújo <Adriana.Araujo@modera.eng.br>, Apoena Belo <apoena.belo@modera.eng.br>

Boa tarde!

O pedido de esclarecimento foi apreciado e será atendido no edital quando da republicação, favor aguardar a nova data.

Atenciosamente,

Daniel da Silva Ferreira
Presidente CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zimbra**diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br****Anexos - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025)****De :** Isabelle Alves | Adm VL Engenharia
<adm@vleng.eng.br>

qui., 15 de mai. de 2025 16:51

 1 anexo**Assunto :** Anexos - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2025 (90003/2025)**Para :** diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br

Prezados, boa tarde!

Referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 (90003/2025)** gostaria de receber os modelos de, pois não está anexado ao edital:

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE CUMPRE O PRECEITO CONSTITUCIONAL QUANTO A PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSABLUROSO A MENOR DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 9.854/99, ARTS 27, V E 78, XV III, E ART 7º INCISO XXXII I DA CONSTITUÇÃO FEDERAL/88, OU AINDA, CERTIDÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS EMITIDA PELA DELEGACIA FEDERAL DO TRABALHO

e

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA LICITANTE, ATESTANDO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO, SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA DESTA PREFERURA DE MACEIÓ (E/OU DA UNIÃO , QUANDO A CONTRATAÇÃO ENVOLVER RECUSO FEDERAL).

--

Cordialmente,

Administrativo





SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Prefeitura de Maceió Edital 003/2025 (FONPLATA) - SEMINFRA - Solicitação de Esclarecimento

1 mensagem

ANGELA MARIA DA SILVA LIMA <ANGELA.LIMA@concremat.com.br>

4 de junho de 2025 às 10:01

Para: "diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br" <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

À

Prefeitura de Maceió

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

At.: Diretoria de Licitação

Ref.: Licitação Eletrônica nº 003/2025 (90003/2025)

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços complementares de revisão de projetos, gerenciamento e supervisão de obras, inclusive a assistência social e ambiental das obras do Programa Desenvolve Maceió.

Assunto: Solicitação de Esclarecimento

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento para a pergunta a seguir:

PERGUNTA 01:

-

Na **SEÇÃO 3 – PROPOSTA TÉCNICA – FORMULÁRIOS PADRÃO** do Edital, consta tabela com todos os itens que deverão constar no documento (conforme destacamos na figura a seguir).

SEÇÃO 3 – PROPOSTA TÉCNICA – FORMULÁRIOS PADRÃO

[As Notas para as Consultoras mostradas entre colchetes [] fornecem orientação às Consultoras para a preparação de suas Propostas Técnicas e não deverão aparecer nas Propostas a serem apresentadas.]

Os Formulários Padrão deverão ser utilizados para a preparação da Proposta Técnica de acordo com as instruções fornecidas na Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC).

Lista de Verificação de Formulários Exigidos para Proposta Técnica

Exigência (v)	FORMULÁRIO	DESCRIÇÃO
√	TEC-1	Formulário de Apresentação da Proposta Técnica.
√ "Caso aplicável"	TEC-1 Apêndice	Se a Proposta for apresentada por uma joint venture, anexar um termo de compromisso de constituição ou um termo de acordo já existente.
"v" Caso aplicável	Procuração	No formulário/formato pré-determinado. No caso de uma JVCA, várias procurações são requeridas: uma procuração para cada representante autorizado de cada membro da JVCA, e uma procuração para o representante do líder para representar todos os membros da JVCA
√	TEC-2	Organização e Experiência da Consultora
√	TEC-2A	A. Organização da Consultora
√	TEC-2B	B. Experiência da Consultora
√	TEC-3	Comentários ou Sugestões sobre os Termos de Referência, o Pessoal de Contrapartida e as Instalações a Serem Fornecidas pelo Contratante
√	TEC-3A	A. Sobre os Termos de Referência
√	TEC-3B	B. Sobre o Pessoal de Contrapartida e as Instalações
√	TEC-4	Descrição do Enfoque Técnico, Metodologia e Plano de Trabalho e Organização e Dotação de Pessoal para Executar a Tarefa
√	TEC-5	Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos
√	TEC-6	Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio
√	TEC-7	Curriculos dos Profissionais da Equipe Chave
√	TEC-8	Cronograma de Permanência de Pessoal
√	TEC-9	Código de Conduta
√	TEC-10	Compromisso de Integridade
√	TEC-11	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final
√	TEC-12	Declaração de Manutenção da Proposta

Entretanto, observamos que no intervalo entre as páginas 41 a 54, onde constam as descrições e modelos de formulários de todos os TEC's, estão faltando as informações referentes aos **TEC-3, TEC-4 e TEC-8**.

Observamos também que no **ÍNDICE** do Edital não constam os referidos TEC's (3, 4 e 8).

SEÇÃO 3 – PROPOSTA TÉCNICA – FORMULÁRIOS PADRÃO	40
Formulário TEC-1 - Apresentação da Proposta Técnica	42
Formulário TEC-2 - Organização e Experiência da Consultora	44
Formulário TEC-5 – Cronograma dos Trabalhos e Plano de Entrega dos Produtos.....	45
Formulário TEC-6: Composição da Equipe, Trabalho e Insumos da Equipe Chave e de Apoio	46
Formulário TEC-7 – Currículos (CV) da Equipe Chave	48
Formulário TEC-9 – Código de Conduta	50
Formulário TEC-10 – Compromisso de Integridade	51
Formulário TEC-11 – Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final	53
Formulário TEC-12 - Declaração de Manutenção da Proposta	54
SEÇÃO 4 – PROPOSTA DE PREÇO – FORMULÁRIOS PADRÃO	55
Formulário FIN-1 – Apresentação da Proposta de Preço	57
Formulário FIN-2 – Resumo de Preços	58
Formulário FIN-3 – Discriminação da Remuneração	59
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....	61

Solicitamos esclarecer se os TEC's faltantes deverão compor a Proposta Técnica. Caso positivo, favor disponibilizar suas descrições e modelos de forma que possam ser elaborados conforme padrão exigido.

Atenciosamente,

Angela Maria da Silva Lima

Engenheiro Logística NO-NE

Tel./Phone + 85 32086350

Cell Phone + 85 9 9111 9034



PROGRAMA DE COMPLIANCE
Compromisso Concremat com a integridade
CANAL DE DENÚNCIA
0800 942 0453



SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2025

1 mensagem

Victor Pestana <victor.pestana@hydroconsult.com.br>

16 de junho de 2025 às 09:43

Para: "diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br" <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Cc: Fernanda Rodrigues <fernanda.rodrigues@hydroconsult.com.br>

Prezada comissão de licitação, bom dia.

Nós da empresa Hydroconsult (CNPJ: [43.483.247/0001-19](#)) com intuito de participar da **PM MACEIÓ/AL - LPI 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.**

Solicitamos, por gentileza, o esclarecimento quanto ao seguinte ponto, com relação ao item 5 da **Capacidade Técnica**, onde consta:

“Todos os itens relacionados a projetos, terão que ser comprovados a utilização na Plataforma BIM (BUILDING INFORMATION MODELLING).”

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento: considerando que, no caso da consultora, **04 dos 06 itens apresentados** referem-se a serviços de projeto, e que esses itens possuem **grau de complexidade e escopo técnico semelhantes**, é correto entender que **a comprovação de uso da plataforma BIM em ao menos um desses itens** é suficiente para atendimento ao requisito, desde que tal item represente adequadamente a experiência exigida?

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos no aguardo de confirmação quanto à interpretação acima.

Atenciosamente,

HIDROCONSULT 50 ANOS
Reputação que inspira inovação.



Victor Pestana

+55 11 99998 4110

Rua Gomes de Carvalho, 1329 – 9º andar
Vila Olímpia – CEP 04547-005, São Paulo – SP

www.hydroconsult.com.br